



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 029
De 31/12/1964**

Autoriza aumento de vencimentos às professoras rurais do ensino primário.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de CR\$ 3.000,00 e CR\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) respectivamente, para CR\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte cruzeiros) em geral, os vencimentos das professoras rurais do ensino primário.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes desse aumento ficam consignadas dotações próprias no Orçamento do próximo exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 31 de dezembro de 1964.